De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDPI.

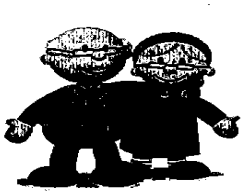

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**
Santa Tereza do Oeste – Pr.

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2017/CMDPI**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2051/2017, de 04 de setembro de 2017,

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 10 de outubro de 2017;

**RESOLVE**

**Art. 1°** Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa na forma do anexo à presente Resolução;

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Tereza do Oeste, 11 de outubro de 2017**

**Edith da Silva Prendel**
Presidente do Conselho
Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

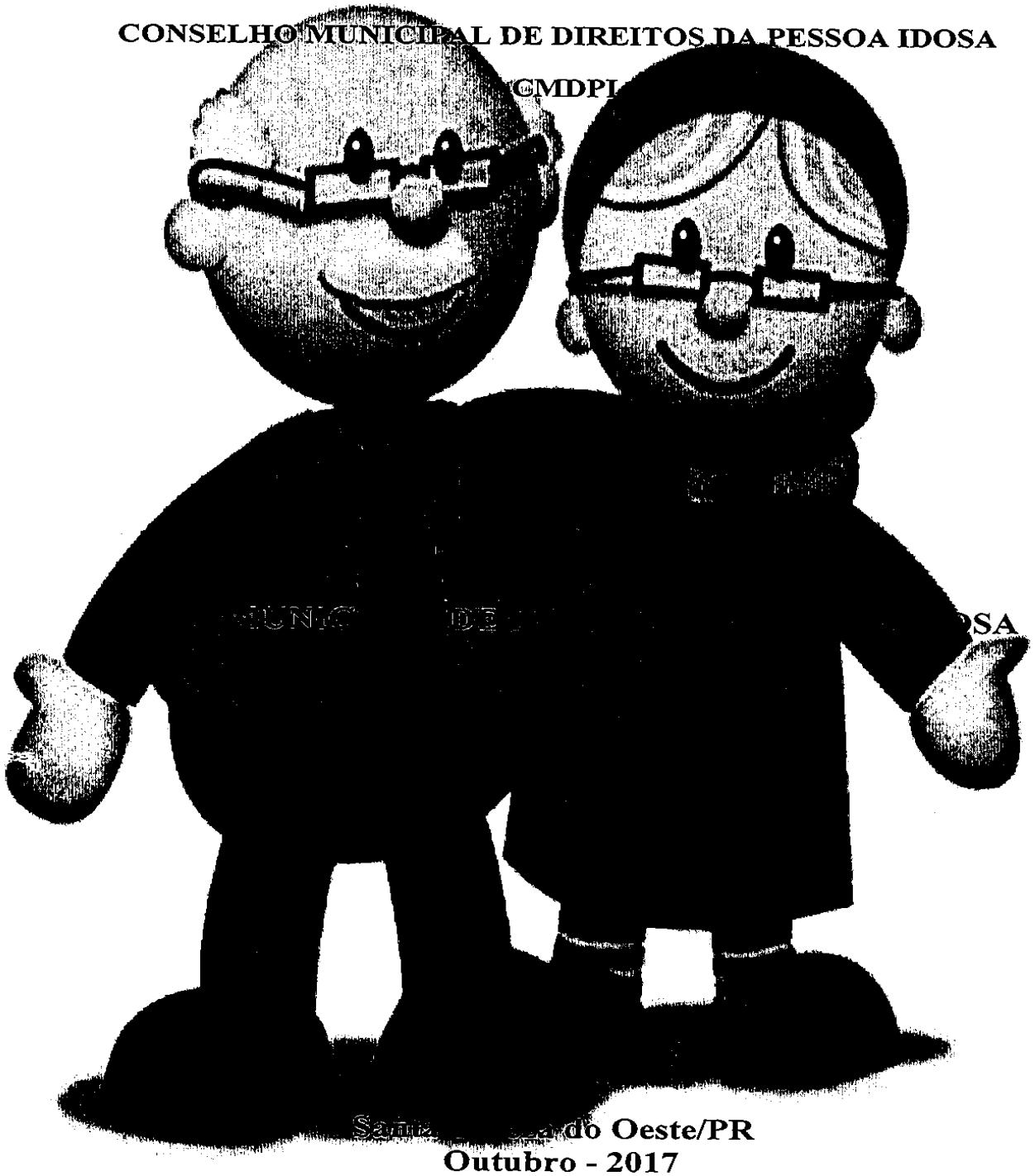




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)






Foto: Arquivo Secretaria Municipal de Assistência Social

"Quando a velhice chegar, aceita-a, ama-a. Ela é abundante em prazeres se souberes amá-la. Os anos que vão gradualmente declinando estão entre os mais doces da vida de um homem. Mesmo quando tenhas alcançado o limite extremo dos anos, estes ainda reservam prazeres"

(Sêmeca, filósofo romano)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
VIGÊNCIA (2017/2020)

**SECRETARIAS/ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária Municipal de Assistência Social
Sandra Bressiani Marciniak

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Geneci de Fatima Soares Christmann

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde
Silvia Regina de Freitas e Silva

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Valderi Pedro Algeri

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Edith da Silva Prendel

3

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**COMITÊ OU GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Secretária Municipal de Assistência Social
Sandra Bressiani Marciniak

Secretária Municipal de Saúde
Silvia Regina de Freitas Oliveira

Secretária Municipal de Educação
Geneci de Fatima Soares Christmann

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Valderi Pedro Algeri

**COLABORADORES**

Suzi Adriana Florêncio – Psicóloga

Célia Joecilina Ianoski - Assistente Social

Bruna Carla Bottini – Psicóloga

Doriane Bonora Valdomeri - Assistente Social

Simone Tokarski - Assistente Social

Bruna Sthefani da Silva - Estagiária de Psicologia

Adrielly Garcias - Estagiária de Psicologia

Jussara Paulino - Gestora do Programa Bolsa Família



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Legislativo Municipal**
Algenir Antonio Renosto (titular)
Oliveira Ferreira de Paula (titular)
José Augusto Vieira (suplente)
João Paulo Pereira (suplente)

**Executivo Municipal:**
Sirlene Ferreira Augustinhaki (titular)
Vera Lucia Biss (titular)
Elsa raquel Ianoski (suplente)
Pedro Lopes (suplente)

**Secretaria de Educação:**
Helena Flôr de Lima (titular)
Isaias Filomeno Vieira (suplente)

**Secretaria de Assistência Social:**
Célia Joecilina Ianoski (titular)
Doriane de Fátima Bonora Valdomeri (suplente)

**Secretaria de Saúde:**
Ediliaine Godinho (titular)
Solange Oliveira (suplente)

### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Pastoral do Idoso:**
Sirlei Ferreira (titular)
Maria Aparecida de Araújo (suplente)
**APAE:**
Edson Ramos da Silva (titular)
Jacira Weidmann (suplente)

**REPRESENTANTE OAB:**
Alex Grando (titular)
Fabrício Rogério Beccegato (suplente)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

**SIGLAS**

CEDI: Conselho Estadual do Idoso

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPARDES: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

PMI: Plano Municipal do Idoso

PNI: Politica Nacional do Idoso

EJA- Educação de Jovens e Adultos.

6

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## APRESENTAÇÃO

Ao longo dos anos, de acordo com Ferreira e Teixeira (2014), em consequências de mudanças ocorridas na estrutura etária da sociedade, as pirâmides etárias em todo mundo vêm se modificando e retratando um crescimento em seu topo, o que simboliza uma visível transição demográfica. Significa dizer que houve um aumento significativo do número de pessoas idosas, evidenciando que o envelhecimento populacional é um fenômeno verificado mundialmente e reconhecido também na realidade brasileira.

Assim, o processo de envelhecimento necessita de maior atenção do poder público para que a velhice possa ser vivenciada de forma digna, saudável e com pleno gozo de direitos e garantias civis, políticas e sociais.

Desta forma, visualizar os direitos relacionados à pessoa idosa a nível brasileiro, nos remete a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional da Pessoa Idosa (1994). Alguns anos após a aprovação da Política Nacional da Pessoa Idosa, houve a aprovação de uma legislação relativa à atenção destinada ás pessoas idosas, que reforça as diretrizes contidas na PNI e unifica leis e políticas que até então permaneciam fragmentadas e setorializadas: o Estatuto do Idoso, que trata-se de um mecanismo formal, legal, que visa garantir direitos elementares da existência, da integridade da vida e do corpo da pessoa idosa.

Com base neste cenário de transformação demográfica e com a legislação específica à população idosa, este plano municipal está estruturado com base nos seguintes eixos presentes na Política Nacional da Pessoa Idosa e também no Estatuto do Idoso:

I. Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
II. Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

7

III. Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV. Descentralização político-administrativa;

V. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI. Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;

VII. Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII. Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX. Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Para a elaboração dos objetivos e metas, elaboramos este plano utilizando como referência os seguintes eixos:

1- Assistência Social;
2- Saúde;
3- Educação;
4- Esporte e lazer.

Para tanto, a elaboração do referido tem como objetivo elencar as prioridades nos eixos citados acima. Utilizamos como ferramenta de trabalho o formato intersetorial, ou seja, envolvendo todas as secretarias: assistência social, saúde, educação e esporte e lazer, tendo em vista a premissa de que a pessoa idosa deve ser atendida de forma integral, através do desenvolvimento de políticas públicas que atendam a demanda diagnosticada e apresentada, pois a emergência da necessidade de proteção dos direitos, para sua efetivação, atinge todos o rol de direitos fundamentais aos indivíduos, mas, principalmente, os direitos sociais atendidos de forma intersetorial.

8

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO.....10
2 MARCO SITUACIONAL.....11
2.1 Breve histórico do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....12
2.2 Programas, projetos desenvolvidos pela administração municipal a população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....13
2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde.....14
2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.....14
2.3Características sociais, educacionais, econômicas da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....16
2.3.1Perfil etário da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....16
2.3.2 Grau de instrução e escolaridade da população idosa do município de Santa Tereza do oeste/PR.....19
2.3.3 Perfil econômico da pessoa idosa no município de Santa Tereza do Oeste/PR.....19
3 MARCO LEGAL.....20
4 DIRETRIZES E EIXOS .....28
4.1 Assistência Social.....29
4.2 Saúde.....30
4.3 Educação.....31
4.4 Trabalho.....31
4.5 Habitação e urbanismo.....31
5 PLANO DE AÇÃO .....32
5.1 Assistência Social .....32
5.2 Saúde.....34
5.3 Educação.....36
5.4 Cultura, esporte e lazer.....37
6 IMPLEMENTAÇÃO.....37
7 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....38
8 REFERÊNCIAS.....39

9

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 1.0 INTRODUÇÃO

A velhice é uma etapa natural da vida, e mais que isso, envelhecer é um direito personalíssimo do ser humano e a sua proteção é um direito social, ou seja, são direitos adquiridos a partir do nascimento, independentemente e são inalienáveis, como é estabelecido no art. 8º do Estatuto do Idoso: o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social.

Assim, a proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, faz-se cada vez mais urgente, principalmente no que se refere ao desenvolvimento de mecanismos que tenham como principal objetivo o atendimento integral da pessoa idosa, através de políticas públicas sociais nas mais diversas áreas, como assistência social, saúde, educação, esporte e lazer.

Assim, o presente plano municipal de atendimento a pessoa idosa tem como base as legislações sociais destinadas a esta parcela da população e também tem como pano de fundo o diagnóstico realizado através de vários indicadores municipais, como dados econômicos, sociais, condições de saúde, entre outros.

O plano municipal é de suma importância, pois se introduz na agenda de discussões as demandas apresentadas por esta parcela tão importante da população, e é sem dúvida um grande avanço, e não apenas para a população idosa, considerando-se que, na medida em que aumentamos nossa expectativa de vida, tendemos a vivenciar por mais tempo um período relativamente longo da existência: a velhice, visto que o envelhecimento da população traz novas configurações na maneira como a pessoa idosa passa a ser encarada pela sociedade, imprimindo à velhice a dimensão da questão social que necessita de atenção e que precisa continuar inserida nas discussões e na agenda das políticas públicas não somente municipal, mas de todas as esferas públicas.

Cabe ressaltar que o processo de envelhecimento deve ser vivenciado em condições dignas de vida, de saúde e de sobrevivência, que podem ser viabilizadas em grande parte quando os direitos são de fato garantidos.

O Plano Municipal da Pessoa Idosa, além de garantir os direitos da pessoa idosa, é também o resultado de lutas dos movimentos e organizações da sociedade pela defesa dos direitos dos idosos, que através da legislação específica passaram a ser percebidos como cidadãos inseridos no Estado Democrático de Direitos, desfrutando dos direitos humanos fundamentais e também dos direitos civis, políticos e sociais garantidos legalmente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

Neste sentido, a artigo 2º do Estatuto do Idoso, garante:

> (...) o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes á pessoa idosa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (ART. 2º ESTATUTO DO IDOSO, 2003)

O plano está elaborado com vistas aos direitos civis, políticos e sociais. Entre os direitos civis, assegura o direito à liberdade, que abrange a faculdade de ir e vir, liberdade de opinião e expressão, de crença e culto religioso. Outro direito fundamental também abordado neste plano refere-se ao direito à saúde, que é considerada obrigação do Estado, garantindo as pessoas idosas atenção integral à saúde por meio do sistema Único de Saúde (SUS), através de que caminham para a universalização, destaque para as ações sobre o acesso às instâncias que os profissionais da área, e toda a população, podem denunciar em caso de suspeita de maus tratos contra os idosos.

Outra questão de destaque no plano refere-se aos direitos dos idosos, como o direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à alimentação, à profissionalização e ao trabalho, à assistência social e à previdência social, apresenta o modo e as prioridades que estes direitos devem ser assegurados para a população idosa no município.

Assim, o plano está constituído da seguinte maneira: apresentação, introdução, marco situacional, breve histórico do município, características municipais, justificativa, marco legal, plano de ação e monitoramento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 2.0 MARCO SITUACIONAL

### 2.1 Breve histórico do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

A emancipação do município de Santa Tereza do Oeste ocorreu em 1º de janeiro de 1990, por meio da Lei Estadual nº 9008, de 12 de junho de 1989, desmembrando-se dos municípios de Cascavel e Toledo. A história de Santa Tereza do Oeste é semelhante aos demais municípios do oeste do Paraná, iniciando-se com o ciclo da madeira, seguindo pela agropecuária e, finalmente, a industrialização. É um grande produtor de grãos, destacando-se a soja e o milho, contando também com atividade pecuária, principalmente criação de suínos e aves.

Sua principal rodovia é a BR-277, hoje privatizada, que corta o estado do Paraná no sentido Leste-Oeste, de Paranaguá a Foz do Iguaçu. Também passa pelo município a rodovia BR-163. Em sua área está parte do Parque Nacional do Iguaçu, reserva nacional que compreende vários municípios paranaenses, conhecido mundialmente pelas Cataratas do Iguaçu.

Mapa 1- Localização geográfica, municipio de Santa Tereza do Oeste/PR.

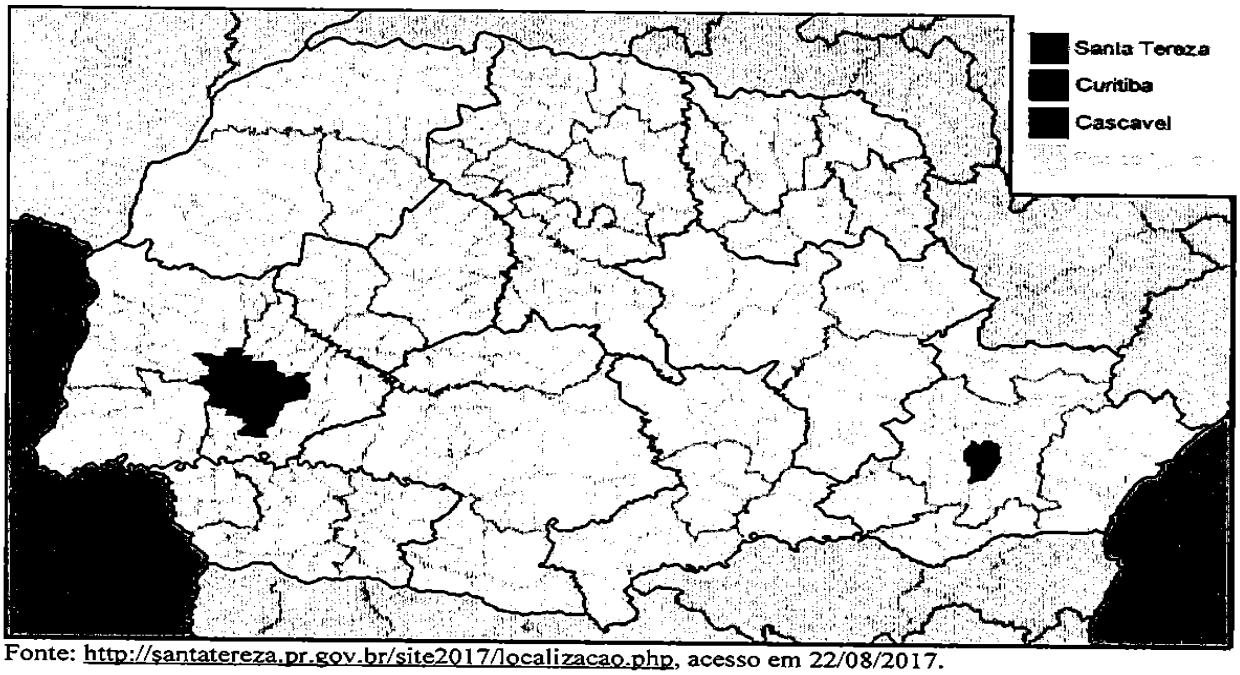


Fonte: http://santatereza.pr.gov.br/site2017/localizacao.php, acesso em 22/08/2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

Estando situada na Região Oeste do Paraná, Santa Tereza do Oeste, assim denominada a partir de 12/06/1989, está localizada a 14 Km de Cascavel, às margens da Br 277, sendo que no Km 614, é cortada pela PR 163 (ligação ao Sudoeste do Estado) do Km 01 até o trevo de acesso no Km 07, sua altitude é de 749 metros, suas coordenadas geográficas são 25°03'08" latitude Sul e 53°37'59" longitude Oeste GR. Seus limites territoriais são as divisas com os municípios de: Céu Azul, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Lindoeste e Cascavel, e um dos marcos mais importantes em sua divisão territorial é o Parque Nacional do Iguaçu, ao qual faz divisa e está localizado à 500 metros do centro, fazendo parte da paisagem ao longo da Br 277.

A administração municipal conta atualmente com 04 (quatro) secretarias municipais, sendo elas: Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, que juntas desenvolvem políticas públicas para o conjunto da população, em especial a pessoa idosa que se constitui foco deste plano municipal, observa-se que as secretarias de assistência social, educação e saúde desenvolvem programas e projetos específicos para este segmento que vem de encontro com as demandas apresentadas, possuem como norte as legislações específicas, garantindo assim o acesso aos serviços de que necessitem.

**2.2 Programas e projetos desenvolvidos pela administração municipal junto à população idosa no município de Santa Tereza do Oeste/PR:**

Os direitos da pessoa idosa contidos no Estatuto do Idoso e Política Nacional da Pessoa Idosa são efetivados por meio dos programas e projetos desenvolvidos através das politicas públicas nas três esferas do poder. Assim, as políticas sociais, implantadas para as pessoas idosas, representam importantes instrumentos para que as pessoas possam ter assegurados e ainda efetivados seus direitos.

As políticas sociais, voltadas para o envelhecimento populacional apresentam uma abordagem integrada sem seus diversos setores específicos: saúde, economia, mercado de trabalho, seguridade social e educação.

O poder público municipal desenvolve políticas públicas de forma integrada com todas as secretarias para o atendimento à pessoa idosa, como pode ser analisado a seguir:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde:**

O atendimento de atenção básica de saúde é prestado através de quatro unidades com equipe saúde da família. As ações desenvolvidas referem-se à conscientização quanto às doenças de risco com os idosos cadastrados que apresentam hipertensão e diabetes. As consultas são realizadas a cada três meses para avaliação do quadro clínico apresentado. Também são disponibilizadas mamografias, vacinação, classificação de riscos.

O quadro a seguir apresenta a média de atendimento desenvolvida mensalmente através dos serviços ofertados pelas duas unidades básicas de saúde no município.

Quadro 01. Unidades de saúde e número médio de idosos atendidos mensalmente do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

| **Unidades de Saúde** | **Localização** | **Número de idosos atendidos/Mês** |
|---|---|---|
| Lazaro Mathias da Silva | Distrito de Santa Maria | 54 |
| João Molitor Filho | Área central | 328 |
| Atendimentos de enfermagem | Área urbana e rural | 348 |
| **Total:** 02 | **Total:** 02 | **Total:** 730 |

Fonte: Dados Secretaria Municipal de Saúde, 2017.

Através do quadro 01, observa-se que os atendimentos de saúde são realizados em dois postos de saúde, localizados nas áreas urbana e rural, os serviços são prestados através do programa Saúde da Família, por meio da atenção básica. Outro programa de destaque são os grupos de hipertensos e diabéticos, onde são prestados orientações e acompanhamentos quanto à evolução ou regressão dos casos clínicos apresentados pelos idosos. O total de atendimento da pessoa idosa mensalmente é aproximadamente 730 idosos, e considerando que a população idosa segundo IBGE (2010) é de 1.002 pessoas, mensalmente as ações de saúde tem uma cobertura de 72,85% da população idosa no município.

**2.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social:**

O atendimento prestado à população idosa através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), são executados por meio de programas, projetos e ações através da proteção social básica e media complexidade, com as seguintes ações:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

**Clube de mães:** desenvolve atividades manuais, com vista à geração de emprego e renda e capacitação de mão de obra, atende 18 idosas semanalmente.
**Pastoral do Idoso:** A pastoral possui 240 idosos cadastrados, os quais são atendidos através de visitas domiciliares mensalmente. Também são realizadas palestras de auto-estima e saúde a cada três meses.

**O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** através do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** desenvolve atividades esportivas como: ginástica, circuito, caminhadas. Também desenvolve ações educativas com diversos temas relacionados ao cotidiano dos idosos, envolvendo a discussão sobre os direitos sociais e formas de acesso aos mesmos.

**Cadastro Único:** é um sistema que contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda agrupadas em um só lugar. São famílias de baixa renda aquelas que possuem meio salário mínimo mensal por pessoa integrante da mesma ou aquelas em que a renda total mensal é de até três salários mínimos. São essas as famílias que vivem em estado de pobreza ou extrema pobreza e precisam do auxílio do governo para suprir algumas necessidades básicas. Através do CadÚnico, essas famílias tem a possibilidade de ingressarem em programas sociais promovidos pelo Governo Federal. O CadÚnico é a ferramenta que fornece dados sobre cada membro da família, sobre sua renda, do estado da casa em que a família reside, do acesso a serviços sociais básicos, e mais uma porção de informações para o Governo Federal. Através desses dados obtidos pelo CadÚnico, o Governo Federal estuda os perfis das famílias cadastradas e dependendo da situação de pobreza das famílias, pode criar ou reformular as leis e regras desses programas sociais para atender melhor a suas necessidades. Programas sociais como o **Bolsa Família** utilizam informação retirada diretamente do sistema, cadastrado pelas famílias que desejam participar de algum programa social específico. Tendo em vista que atualmente estão cadastrados no município 37 idosos junto ao cadastro único, que atendem os critérios para cadastro e como consequência recebimento do Programa de transferência de renda - Bolsa Família e outros programas do Governo Federal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

**Bolsa Família:** é um programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo país, de modo que consigam superar a situação de pobreza e vulnerabilidade social. O programa visa a garantir o acesso à alimentação, educação e saúde. Atualmente no município 14 idosos recebem bolsa família.

**Beneficio da prestação Continuada-BPC:** é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais ou que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Atualmente 133 idosos recebem o BPC no município.

## 2.3 Características sociais, educacionais e econômicas da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

As características sociais, educacionais e econômicas da população idosa, servem de referência para a construção do Plano Municipal da Pessoa Idosa, apresenta perfil e o diagnóstico do município apontando as demandas que darão norte para a construção das políticas sociais para o atendimento desta parcela da população.

### 2.3.1 Perfil etário da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

O Estado do Paraná segue o mesmo padrão acelerado de envelhecimento populacional. O último Censo do IBGE (2010) indica que o Estado tem 1.316.554 de habitantes com mais de 60 anos, representando 11,2% da população paranaense total. Assim, o processo de envelhecimento pelo qual passa a população brasileira nos conduz a fortalecer, com a máxima agilidade, políticas públicas de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa. (CEDI, 2017)

O município de Santa Tereza do Oeste/PR, apresenta o percentual de 9,69% de sua população com mais de 60 anos, dado este visualizados na tabela 1.

**Tabela 1-População censitária segundo faixa etária e sexo, 2010.**

| Faixa etária | Masc. | Fem. | Total |
|---|---|---|---|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

| | | | |
|---|---|---|---|
| 60 a 64 anos | 154 | 172 | 326 |
| 65 a 69 anos | 113 | 129 | 242 |
| 70 a 74 anos | 109 | 94 | 203 |
| 75 a 79 anos | 64 | 57 | 121 |
| de 80 anos a mais | 49 | 61 | 110 |
| **Total:** | **489** | **513** | **1.002** |

**Fonte:** IBGE, município de Santa Tereza do Oeste/PR, censo demográfico.

A maior concentração de pessoas idosas concentra-se na faixa etária de 60 a 64 anos de idade, ou seja, 326 idosos. Conforme Estatuto do Idoso, no seu art. 1º, considera-se idoso a pessoa com 60 anos ou mais.

Outro indicador importante refere-se à taxa de envelhecimento populacional do município, percebe-se que entre 2000 e 2010, esta taxa era de 4,58% para 6,53%, enquanto em 1991, esse indicador era de 3,56%. Este dado apresentado na estrutura etária da população do município de Santa Tereza do Oeste/PR demonstra conforme consulta ao Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, claramente que houve um crescimento da taxa de envelhecimento de 90% entre 1991 a 2010, dado visualizado abaixo:

**Estrutura Etária da População - Município - Santa Tereza do Oeste – PR**

| Estrutura Etária | População (1991) | % do Total (1991) | População (2000) | % do Total (2000) | População (2010) | % do Total (2010) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Menos de 15 anos | 2.195 | 35,88 | 3.416 | 31,76 | 2.607 | 25,23 |
| 15 a 64 anos | 3.705 | 60,56 | 6.845 | 63,65 | 7.050 | 68,23 |
| População de 65 anos ou mais | 218 | 3,56 | 493 | 4,58 | 675 | 6,53 |
| Taxa de envelhecimento | 3,56 | - | 4,58 | - | 6,53 | - |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Este cenário aponta para duas características importantes, a primeira delas reflete a queda da taxa de natalidade e transformações demográficas que ocorrem em todos os municípios brasileiros, modificando o perfil da população. Observa-se a queda da população jovem e aumento considerável da população idosa. Outra característica é a necessidade do reordenamento das políticas públicas para o atendimento das demandas apresentadas por esta nova dinâmica populacional observada no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

A esperança de vida ao nascer é o outro indicador utilizado para compor a dimensão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 5,2 anos na última década, passando de 68,3 anos, em 2000, para 73,5 anos, em 2010. Em 1991, era de 64,2 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

**Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Santa Tereza do Oeste – PR**

| | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| Esperança de vida ao nascer | 64,2 | 68,3 | 73,5 |
| Taxa de fecundidade total | 3,2 | 2,9 | 2,2 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A análise mostra dois aspectos considerados fundamentais para compreensão do perfil da população idosa do município, o primeiro deles aponta o crescimento da taxa de esperança de vida ao nascer, nota-se que em 1991 a expectativa de vida era de 64,2 anos, crescendo para 73,5 anos em 2010, a transformação deste cenário se deu pela melhora considerável no acesso ao tratamento de saúde, políticas de saúde específicas para o combate e prevenção de doenças crônicas em especial e também a facilidade de acesso à informação. Compondo este quadro, observamos a queda na taxa de fecundidade municipal, passando de 3,2 para 2,2 no interregno de tempo de 1991 a 2010. Panorama vivenciado em todos os municípios brasileiros, o que impulsionou esta transformação foram os acontecimentos econômicos, educacionais e sociais que estimularam a saída da mulher para o mercado de trabalho, o acesso a meios contraceptivos e também ao novo papel assumido pela mulher caracterizando-a como chefe de família.

A maior concentração da composição familiar do município, aponta para 999 famílias, com apenas três membros, conforme apontado pelo IBGE em 2014, reforçando o perfil das famílias do município e o impacto da queda da taxa de natalidade.

Visto assim, o perfil etário do município de Santa Tereza do Oeste, mostra um crescimento de aproximadamente 90% de aumento da taxa de envelhecimento, queda da taxa de natalidade e aumento considerável da expectativa de vida ao nascer. Este cenário representa a necessidade de aprimoramento de políticas públicas para atender as demandas da população idosa municipal, no tocante ao acesso ao mercado de trabalho, políticas de educação, saúde e assistência social, tendo em vistas as transformações na legislação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

trabalhista e previdenciária.

**2.3.2 Grau de instrução e escolaridade da população idosa do município de Santa Tereza do oeste/PR:**

Em relação ao grau de escolaridade, percebe-se que a taxa de analfabetismo segunda a faixa etária de 50 anos e mais, apresenta 20,21% desta população em situação de analfabetismo, como pode ser verificado na Tabela 02 abaixo.

**Tabela 02-Taxa de analfabetismo segundo faixa etária- (2010)**

| Faixa Etária (anos) | Taxa % |
|---|---|
| De 50 a mais | 20,21% |

Fonte: IBGE, município de Santa Tereza do Oeste,2010.

Grande desafio da atualidade é a inserção da população idosa junto às instituições educacionais, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a Educação de Jovens e adultos-EJA, porém observa-se que há apenas um idoso matriculado junto ao programa. Com as mudanças introduzidas no mercado de trabalho, percebe-se que a pessoa idosa em um futuro breve necessitará permanecer no mercado de trabalho por um longo período e sua capacitação escolar é a garantia de uma inserção e permanência com maior qualidade.

**2.3.3 Perfil econômico da pessoa idosa no município de Santa Tereza do Oeste/PR.**

Acredita-se que um dos desafios enfrentados na atualidade pelas pessoas idosas é a instabilidade econômica, ou seja, a renda auferida a esta parcela da população é insuficiente para a manutenção das necessidades básicas (alimentação, moradia, saúde), o que demanda a emergência de políticas sociais que garantam um envelhecimento com maior qualidade de vida.

Conforme artigo 3º do Estatuto do idoso: é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assim, lançando olhar referente à renda econômica da população idosa do município, tendo como base o diagnóstico realizado pelo CRAS, através de sua base de dados, percebe-se claramente que 50 % das pessoas idosas apresenta um rendimento de apenas um



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

salário mínimo mensal e 50% apresentam dois salários mínimos mensais, estes provenientes em 90% dos casos analisados da aposentadoria, e 10% recebem benefícios sociais (Bolsa Família ou Beneficio da Prestação Continuada - BPC).

Quanto às condições de moradia observa-se que 85% residem em unidades habitacionais próprias, de alvenaria e apenas 10% residem em unidades habitacionais no formato de locação ou cedidas por familiares.

Este indicador está relacionado à realidade apresentada referente à escolarização, onde a taxa de analfabetismo refere-se a 20,21%, sua inserção no mercado de trabalho ao longo de sua vida foi marcada pelo mercado de trabalho secundário, ou seja, atividades laborativas onde a inserção não garante um rendimento favorável a manutenção da qualidade de vida, apresentando como consequência um rendimento mínimo de aposentadoria, ou seja, um salário mínimo nacional.

Esta realidade apresentada neste item, que demostra o cenário social, educacional e econômico da população idosa, foi o pano de fundo no qual nasceu o primeiro Plano Municipal da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste/PR e assim justifica-se sua elaboração, que tem como objetivo definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para uma melhor qualidade de vida do idoso, especialmente os mais frágeis.

Ao todo, serão quatro secretarias envolvidas, numa transversalidade fundamental para êxito de uma iniciativa como esta.

## 3. MARCO LEGAL

Para elaboração do Plano Municipal da pessoa idosa, é necessário realizarmos um breve histórico sobre a construção dos direitos sociais brasileiros, visto que o caminho percorrido assemelha-se aos processos dos diversos segmentos como criança e adolescente, pessoa com necessidades especiais entre outros, ou seja, caminho de luta e mobilização social de grande parte da população brasileira, incluindo diversos atores sociais, assim os direitos dos idosos tem por fundamento o art. 230 da Constituição Federal, que diz:

> Art. 230. A família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar garantindo-lhes o direito á vida.
> 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.
> 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

coletivos urbanos (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 230, 1988).

No que diz respeito ao idoso, a partir da Constituição Federal de 1988, essa temática foi ganhando maior destaque, seguindo o que é estabelecido em seu art. 1° que descreve como principais fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como nos arts. 14, 40, 201, 203, 229 e 230 desta constituição voltados à pessoa idosa (BRASIL, 2015).

Na década de 70, todo o trabalho realizado com idosos no Brasil era de cunho caritativo, desenvolvido especialmente por ordens religiosas ou entidades leigas filantrópicas e o que antes se tinha em termos de lei voltado para a pessoa idosa restringia-se a existência de alguns artigos no Código Civil (1916), no Código Penal (1940), no Código Eleitoral (1965) e de inúmeros decretos, leis, portarias, entre outros. (RODRIGUES, 2001).

Assim, as Políticas Públicas de atenção ao idoso tiveram um avanço significativo, principalmente a partir da mobilização de diversas organizações da sociedade civil para que os direitos desta crescente parcela da população sejam garantidos e efetivados de forma que assim possam ter um envelhecimento com qualidade de vida.

No Brasil, além das garantias constitucionais citadas acima, o direito à pessoa idosa é amparado por leis como a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Assim, a Lei Federal n. 8.842 de 04/01/94 inaugurou a Politica Nacional do Idoso, primeira medida estatal de âmbito nacional, a respeito, regulamentada pelo Decreto n. 1.948 de 03/07/1996, em complementação do dispositivo constitucional. Visa assegurar os direitos sociais aos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade, por meio do órgão ministerial responsável pela assistência social. Criou os respectivos conselhos municipais, estaduais e federais e estabeleceu suas competências.

A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios, segundo seu art. 3°:

> I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Daremos destaque aqui ao inciso I e IV que estabelecem como público alvo desta lei especificamente a pessoa idosa, portanto todas as ações baseadas nesta lei devem ser em favor do idoso, de forma que busquem a garantia e a efetivação de seus direitos objetivando ao máximo sua manutenção na comunidade, junto de sua família, da forma mais digna e confortável possível fazendo valer o que é estabelecido nesta lei.

Assim, é válido destacar que a garantia do acesso da pessoa idosa aos direitos lhe são assegurados perante lei, é expressão da sua cidadania e, como tal, deve ser viabilizado tanto pela esfera governamental, quanto pela sociedade civil.

Sabemos que cada vez mais a expectativa de vida vem crescendo em nosso país, segundo o IBGE entre 1999 e 2009 o número de idosos cresceu de 6,4 para 9,7 milhões e estima-se que em 2025, cerca de 32 milhões de pessoas estarão com 60 anos ou mais de idade. Porém, é válido destacar que o crescimento da longevidade não nos faz "um povo mais velho, mas um Brasil mais confiante, mais sábio e mais experiente" (BRASIL, 2009).

Diante desse quadro, percebemos a necessidade e importância de criar condições para que o processo de envelhecimento ocorra com qualidade, garantindo melhores condições de vida durante a velhice, e para isso, faz-se necessário articular e executar Políticas Públicas voltadas para a população idosa, visando a real efetivação dos direitos já expressos em lei.

Estes princípios asseguram uma melhor qualidade de vida dos idosos brasileiros, sendo que incumbe a família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar os direitos relacionados à população idosa, considerado um marco na agenda social brasileira. Outro fator que apresenta a magnitude da política nacional do idoso é que define as competências de cada órgão, ou seja, a importância do trabalho integrado de todas as esferas principalmente na esfera pública, ou seja, saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras.

Como se observa na Politica Nacional da Pessoa Idosa no seu art. 10º:

**I - na área de promoção e assistência social:**

a. prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

b. estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
c. promover simpósios, seminários e encontros específicos;
d. planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
e. promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

**II - na área de saúde:**

a. garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
b. prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
c. adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
d. elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
e. desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
f. incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;
g. realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
h. criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

**III - na área de educação:**

a. adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

b. inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c. incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
d. desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
e. desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
f. apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

IV - na área de trabalho e previdência social:

a. garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
b. priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;
c. criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

V - na área de habitação e urbanismo:

a. destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;
b. incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
c. elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
d. diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

**VI - na área de justiça:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos;

**VII - na área de cultura, esporte e lazer:**

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1° É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2° Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

§ 3° Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

A Lei Federal n. 10.741 de 01/10/2003 institui o Estatuto do Idoso, regulamentando o art.230 da Constituição Federal. O conceito de idoso foi então fixado aos 60 ou 65 anos de idade, segundo certas condições sociais.

No art. 3°, o Estatuto assegura prioridades para os idosos, desde o atendimento e aprimoramento das condições de vida até a inviolabilidade física, psíquica e moral, atendimento domiciliar dos cadastrados, fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos da saúde. Criou oportunidade de acesso especial à educação de terceira idade, aos avanços tecnológicos, universidade aberta e profissionalização especial. Proíbe sua vitimização, em consequência de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, maldade ou pressão.

Mais especialmente, nesta lei, destacam-se os seguintes dispositivos estatutários,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

alguns deles apenas consolidando direitos já assegurados anteriormente, por leis específicas:

- criminalização do abandono do idoso, por seu responsável, com até três anos de prisão;
- criminalização dos responsáveis po clinicas, acusados por maus tratos, com até 12 anos de prisão, em caso de morte de idoso;
- priorização dos idosos nas ações judiciais, com 60 ou mais anos de idade;
- direito a meia entrada nos cinemas, shows e eventos esportivos;
- direito ao BPC-Beneficio da Prestação Continuada, a partir dos 65 anos de idade, atendendo os critérios legais;
- proibição de recusa nos planos de saúde e sem cobrança de mensalidades diferenciadas, salvo na hipótese de atendimento especial;
- direito ao transporte urbano gratuito, sob pena de multa;
- direito a crédito, nas instituições financeiras, sem discriminação por motivo de idade, sob pena de multa;
- prioridade no atendimento pelo SUS, com direito a acompanhante, em tempo integral, durante a internação hospitalar;
- gratuidade ou redução do preço das passagens interestaduais de ônibus, aos idosos com renda até 2 salários mínimos;
- fornecimento gratuito de remédios, bem como órtese e próteses, para tratamento;
- habilitação e reabilitação para o trabalho.

O Estatuto fixa normas de funcionamento de asilos e da tramitação de processos judiciais, funções do Poder Judiciário, do Ministério Público, proteção dos interesses coletivos e sobre crimes contra o idoso.

São considerados crimes os atos de discriminação de qualquer natureza, como o abandono em asilos ou hospitais. Também a apropriação desvio de bens, inclusive por meio da indução de assinatura de instrumentos de mandato (procurações).

Convém ressaltar um dos direitos mais importantes dos idosos carentes que é o da pensão alimentícia ou alimentos tal como exposto com relação à criança e ao adolescente. Têm direito de receber essa pensão dos filhos ou outros descendentes, assim como seus ascendentes, quando não tiverem meios próprios de se manterem ou quando esses meios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

forem insuficientes para a sua subsistência. Também o art. 1.694 do Código Civil estabelece que os parentes podem pedir, uns dos outros, os alimentos de que necessitem, para viverem de modo compatível com sua condição social, desde que esses parentes disponham de renda adequada.

O valor da pensão deve ser fixado na proporção das suas necessidades e dos recursos dos parentes, ascendente ou descendente consanguíneo, obrigado a pagá-la. Além das principais conquistas, no entanto muitos idosos carentes são abandonados, enquanto seus filhos e parentes vivem em situação melhor. A legislação afirma que a família é responsável pelo idoso, sendo a responsabilidade do Estado subsidiária, isto é, apenas na hipótese de inexistência da família ou de sua carência.

A nível estadual, a Política Estadual dos Direitos do Idoso, foi criada por meio da Lei 11863/1997, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. No mesmo ato foi instituído o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), órgão colegiado, permanente, composto pela sociedade civil e pelo Estado, pelo princípio da paridade, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo para a execução das políticas de defesa dos direitos da pessoa idosa. CEDI (2017)

A Política Estadual dos Direitos do Idoso apresenta conforme art. 2º. os seguintes princípios, na execução da política estadual do idoso:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

27

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

A legislação específica para o Estado do Paraná permite ganhos imensuráveis, pois identificar a pessoa idosa como prioridade das políticas sociais públicas, garante que todos os direitos serão de fato efetivados.

## 4. DIRETRIZES E EIXOS

Para elaboração dos eixos utilizamos como suporte as competências e atribuições conforme art. 10 da Política Nacional do Idoso e também os direitos previsto no Estatuto do Idoso. Também utilizamos como referência para os eixos de assistência social, saúde e educação as deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, realizada no ano de 2015, pois partimos do pressuposto que a construção do plano é construção coletiva e a conferência é constituída como grande espaço de controle e participação popular.

A seguir, são apresentados os eixos norteadores do plano municipal da pessoa idosa:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

**4.1 Politica de Assistência Social:**

**4.1.1. Diretrizes contidas na Politica Nacional da Pessoa Idosa:**

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.
b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;
d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

**4.1.2 Deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa:**

a) Construção de Centro dia, para idosos semi-dependentes e dependentes, com núcleo familiar ativo, sem necessidade de pernoite;
b) Ativar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no município;
c) Capacitar conselheiros sobre as questões orçamentárias, a fim de acompanhar, fiscalizar a execução em seus respectivos fundos;
d) Criação de condomínio para a pessoa idosa que não possuem casa própria e a criação de critérios beneficiando os idosos carentes para o acesso a este benefício;
e) Ampliar e garantir recursos de custeio para a manutenção dos programas de ação continuada e a contratação de maior número de profissionais para o desenvolvimento de programas e projetos para atendimento específico para a terceira idade;
f) Material de informação permanente (folders, cartilhas, panfletos) com as ações da secretaria, divulgando também os direitos da pessoa idosa;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

g) Maior divulgação sobre as formas de denunciar os abusos praticados contra a pessoa idosa (planfletagem, e maior divulgação do número de telefone a disposição para as denúncias (45) 3231-1690);

**4.2. Política de Saúde:**

**4.2.1 Diretrizes contidas na Política Nacional da Pessoa Idosa:**

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;
g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

**4.2.2 Deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa:**

a) Capacitar idosos quanto aos seus direitos e vários aspectos de saúde, para que os mesmos sejam multiplicadores para a comunidade, familiares (divulgar os benefícios, BPC, outros);
b) Garantia do médico geriatra na assistência a saúde, bem como capacitação dos profissionais de saúde quanto às particularidades da pessoa idosa;
c) Solicitar a Secretaria de Saúde o agendamento de consultas por telefone para evitar o deslocamento da pessoa idosa até a unidade de saúde;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

**4.3. Política de Educação**

**4.3.1 Diretrizes Política Nacional da Pessoa Idosa:**

a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

**4.4. Políticas de Trabalho**

**4.4.1 Diretrizes Politica Nacional da Pessoa idosa:**

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;
c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

**4.5. Política de habitação e urbanismo:**

**4.5.1 Diretrizes Politica Nacional da Pessoa idosa:**

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

b) incluir nos programas de assistência ao idoso, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)



5. PLANO DE AÇÃO

5.1 EIXO ASSSITÊNCIA SOCIAL

| Objetivo | Ações | Metas | Prazo de Execução | Monitoramento | | Responsável | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Prazo: A cada 06 meses | | |
| Acolhida de idosos em situação de vulnerabilidade social | Construção de centro dia, para idosos semi – dependentes e dependentes, com núcleo familiar ativo, sem necessidade de pernoite; | 01 | 03 anos | Questionário estruturado. | | Sandra Bressiani Marciniak | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Garantia de recursos específicos para as políticas de atendimento da pessoa idosa | Ativar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no município; | 01 | 24 meses | Questionário estruturado e acompanhamento da legislação municipal. | Prazo: A cada 06 meses | Sandra Bressiani Marciniak | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Capacitar conselheiros sobre as questões orçamentárias, a fim de acompanhar, fiscalizar a execução em seus respectivos fundos; | Implementar curso de capacitação aos conselheiros do conselho municipal da pessoa idosa. | 21 | 06 meses | Questionário pré elaborado | 06 meses | Sandra Bressiani Marciniak | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Criação de | Construção do condomínio para | 01 | 36 meses | Questionário pré elaborado | 06 meses | Sandra Bressiani Marciniak | Fundo Municipal da pessoa Idosa |

33

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| condomínio para a pessoa idosa que não possuem casa própria e a criação de critérios beneficiando os idosos carentes para o acesso a este benefício; | pessoa idosa | | | | | | |
| Ampliar e garantir recursos de custeio para a manutenção dos programas de ação continuada e a contratação de maiores números de profissionais para o desenvolvimento de programas e projetos para atendimento específico para a terceira idade; | Contratação de profissionais | 04 | 36 meses | Questionário pré elaborado | 06 meses | Sandra Bressiani Marciniak | Fundo Municipal da Pessoa Idosa |
| Divulgar os mecanismos existentes para as denúncias de maus tratos com relação à pessoa idosa. | Divulgar os mecanismos existentes para as denuncias de maus tratos com relação à pessoa idosa. | Panfletagem sobre os meios de denuncias de maus tratos da pessoa | 12 meses | Questionário pre elaborado | 06 meses | Sandra Bressiani Marciniak | Fundo Municipal da Pessoa Idosa |

35

idosa. Cobertura toda a população

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)



**5.1 EIXO SAÚDE**

| Objetivo | Ações | Metas | Prazo de Execução | Monitoramento | | Responsável | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Questionário | Prazo | | |
| Criação de uma coordenadoria da pessoa idosa na secretaria de Saúde com um programa de saúde integral ao idoso, promovendo capacitações continuadas dos profissionais. Contratação de um profissional especifico (nutricionista e orientador físico); | Contratação de profissionais | 01 coordenadoria 01 nutricionista 01 orientador físico | 01 ano | Questionário estruturado | 06 meses | Silvia Regina de Freitas e Silva | Fundo Municipal de Saúde |
| Oferecer atendimento domiciliar a pessoa idosa através da coleta de exames em domicilio para idosos acamados. | Implantar a coleta em domicilio | 01 enfermeiro | 01 ano | Questionário estruturado | 06 meses | Silvia Regina de Freitas e Silva | Fundo Municipal de Saúde |
| Capacitar conselho do idoso quanto aos seus direitos e vários aspectos de saúde, para que os mesmos sejam multiplicadores para | Cursos de capacitação | 20 idosos | 06 meses | Questionário estruturado | 06 meses | Silvia Regina de Freitas e Silva | Fundo Municipal de Saúde |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)






| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| a comunidade, familiares (divulgar os benefícios, BPC, outros); | | | | | | | Fundo Municipal de Saúde |
| Garantia do médico geriatra na assistência a saúde, bem como capacitação dos profissionais de saúde quanto às particularidades da pessoa idosa; | Contratar médico geriatra | 01 | 12 meses | Acompanhamento da contratação | | Silvia Regina de Freitas e Silva | |
| Facilitar acesso a medicamentos para idosos acamados e deficientes | Disponibilizar motorista para fazer entrega de medicamentos para idosos acamados e deficientes | | | | | | |
| Programa de quedas, orientações da casa segura | Implantação do programa prevenção de quedas, orientações da casa segura com álbum seriado. | Implantação nas duas unidades de saúde. | 1 ano | Questionário estruturado | 06 meses | Silvia Regina de Freitas e Silva | Fundo Municipal de Saúde |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)



| 5.2 EIXO EDUCAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivo | Ações | Metas | Prazo de Execução | Monitoramento | | Responsável | Fonte de Recurso |
| | | | | | Prazo | | |
| Incentivar o retorno aos bancos escolares através do EJA. | Ampliação de salas de aula para a pessoa idosa e incentivo ao retorno dos mesmos junto aos bancos escolares; | 02 salas | 01 ano | Questionário elaborado | 06 meses | Geneci de Fatima Soares Christmann | Fundo Municipal de Educação |
| Promover a convivência intergeracional entre o EJA e o grupo de idosos para promover ações que articulem leitura e troca de experiências. | Proposta intergeracional entre o Eja e o grupo de idosos. | 25 idosos | 1ano | Questionário elaborado | 06 meses | Geneci de Fatima Soares Christmann | Fundo Municipal de Educação |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

**5.2 EIXO ESPORTE E LAZER**

| Objetivo | Ações | Metas | Prazo de Execução | Monitoramento | | Responsável | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| Proporcionar o acesso a diversas atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer. | Desenvolver atividades físicas, esportivas | 100 idosos | 12 meses | Questionário elaborado | Prazo 06 meses | Valderi Pedro Algeri | |
| Proporcionar o acesso a circuitos esportivos para fomentar a pratica saudável e intercambio entre diversos grupos. | Desenvolver circuitos esportivos | 02 grupos de idosos | 12 meses | Questionário elaborado | 06 meses | Valderi Pedro Algeri | |
| Emponderar a pessoa idosa para participação nos processos de produção cultural em oficinas descentralizadas. | Criar oficinas culturais | 340 idosos | 12meses | Questionário elaborado | 06 meses | Valderi Pedro Algeri | |

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 6. IMPLEMENTAÇÃO

O presente plano será implementado de uma forma integrada entre as secretarias já mencionadas, de forma transversal, pois a qualidade de vida da pessoa idosa envolve vários aspectos de sua vida, como alimentação, saúde, convivência familiar e comunitária, habitação, educação, segurança entre outros.

Entendemos que as políticas voltadas a este público, devem ser mais seletivizadas, ou seja, com base na real situação apresentada na esfera municipal, sendo que estes são mecanismos importantíssimos para a efetivação dos direitos. E não com uma visão universal, mas local.

Já com relação aos recursos financeiros para aplicação das metas citadas no presente plano, estes são oriundos das secretarias e dos respectivos fundos, sendo eles: assistência social, educação e saúde.

A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação geral de todas as ações estabelecidas e apresentadas no plano, mantendo diálogo com as demais secretarias envolvidas, bem como a aplicação do monitoramento que será realizado a cada 6 meses.

O Conselho Municipal da pessoa Idosa, é agente apoiador da secretaria Municipal de Assistência Social, em todas as fases da aplicação do plano, implementação, execução e avaliação, sendo este um importante mecanismo de controle social e de garantia de direitos a esta parcela da população.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00965- 64Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 7. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A avaliação é um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem soluções erráticas e não fundamentadas, levando-se o grau de racionalidade de tais decisões.

Avaliar deriva de valia que significa valor. Portanto, avaliação corresponde ao ato de determinar o valor de alguma coisa. A todo o momento o ser humano avalia os elementos da realidade que o cerca. A avaliação é uma operação mental que integra o seu próprio pensamento – as avaliações que faz orientam ou reorientam sua conduta (NOGUEIRA, 2002).

Assim, avaliar compreende o julgamento sobre ações, fatos, comportamentos, atitudes ou realizações humanas, tanto no plano individual, como institucional. Sendo assim, há que se associar ao valor uma capacidade de satisfazer alguma necessidade humana. Compete à avaliação analisar o valor de algo em relação a algum anseio ou a um objetivo, não sendo possível avaliar, consequentemente, sem se dispor de uma referência precisa. Tal referência pode e devem ter vários enfoques, como as normas e valores, as necessidades satisfeitas, as situações de desejadas; as quais orientarão a seleção de métodos e técnicas.

Para avaliação do presente plano, vamos utilizar como referência o autor Silva (2008), que apresenta os seguintes tipos de avaliação:

- Avaliação externa, realizada por pessoas que não integram o quadro da instituição agente do programa;
- Avaliação interna, realizada no interior da instituição gestora do programa;
- Avaliação mista, combina avaliação interna com a externa;
- Auto-avaliação, realizada por pessoas envolvidas diretamente na execução do programa;
- Avaliação participante, direcionada a minimizar a distância entre avaliadores e beneficiário.

Quanto aos destinatários o questionário será aplicado, conforme menciona Silva (2008):

- Para os dirigentes superiores, responsáveis pela definição da política e programas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

- Para os administradores, responsáveis pela alocação de recursos para a concretização dos objetivos;
- Para os técnicos, responsáveis pela execução do programa;
- Para os usuários dos programas e serviços sociais.

Para obter os resultados almejados, será utilizada como referência a avaliação mista, seguida da aplicação de questionário pré-elaborado, com os quesitos relacionados à execução dos objetivos propostos pelo presente plano a qual será realizada a cada 12 meses.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início

## 8. REFERÊNCIAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Atlas.** Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/> Acesso em: 22 ago.2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

_____. **Estatuto do Idoso**. 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. (Série Legislação, n. 31).

_____. Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Acessado em 05/09/2014.

CONSCIÊNCIA POLÍTICA. **Política Nacional do Idoso.** Disponível em: <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/products/politicas-nacional-do-idoso/> Acesso em: 22 ago.2017.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO. **O idoso no Paraná.** Disponível em: <http://www.cedi.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2> Acesso em: 21 ago.2017.

FERREIRA, A. P.; TEIXEIRA, S. M. **Direitos da pessoa idosa: desafios á sua efetivação na sociedade brasileira.** Argumentum, Vitória (ES), v. 6, n.1, p. 160-173,2014.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais-revendo conceitos.** Katálysis, Florianópilis, v. 5, n. 2, jul/dez, 2002.

RODRIGUES, Nara da Costa. **Política Nacional do Idoso - Retrospectiva Histórica.** Estud. interdiscip. envelhec., Porto Alegre, v.3, p.149-158, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva (coord). **Pesquisa Avaliativa: aspectos metodológicos.** 2ª ed. São Paulo: Veras Editora, 2008.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.** A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início